

Boa tarde.

A pedido do Srº Secretário Municipal de Planejamento e Transportes encaminho resposta referente a pedido de esclarecimento do Pregão Presencial nº055/21.

Questionamento 01:

Considerando o procedimento de migração:

- a. O prazo para início da execução dos serviços passará a contar somente após feita a migração dos dados a partir do recebimento e a validação, pela Contratada, da base de dados da atual prestadora do serviço de processamento das multas abertas do município?

Resposta: O prazo de início da execução dos serviços passará a contar da emissão da Ordem de Serviços conforme item 12 do Anexo I – Termo de Referência. Não haverá necessidade de migração de dados.

- b. Está correto o entendimento de que é de responsabilidade da Contratante garantir a entrega para a Contratada das informações requeridas na questão anterior (BD da empresa atual)?

Resposta: Prejudicada. Vide resposta anterior.

- c. Não identificamos no edital informações sobre o procedimento da migração de dados, desta forma solicitamos esclarecer.

- d. **Resposta: Prejudicada. Vide resposta anterior.**

Questionamento 02:

Considerando a troca de arquivos com o DETRAN (Ex.: Arquivos de inclusão de multas, informativos de pagamento, consulta de placa, etc.)

- a. A troca de arquivos necessários com o DETRAN é de responsabilidade da CONTRATANTE?

Resposta: Salvo menção expressa, todas as responsabilidades pela execução dos serviços é responsabilidade da CONTRATADA.

- b. Se não, quais arquivos especificamente deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA?

Resposta: Todos os arquivos necessários a execução dos serviços.

Questionamento 03:

Considerando os servidores de comunicação

- a. É de responsabilidade da Contratante o fornecimento do servidor com Banco de Dados (SQL, Server 2012 ou superior) e espaço para armazenamento das imagens e dados de fluxo para a instalação do Sistema de Gestão?

Resposta: A responsabilidade do Servidor é da empresa Contratada.

- b. Aonde deverá ser alocado o servidor.

Resposta: A alocação ficará a critério da Contratada. Caso a contratada desejar alocar em algum prédio público, deverá apresentar projeto para aprovação.

Questionamento 04:

Considerando os itens referentes a “SISTEMA DE ANÁLISE DE IMAGENS VEÍCULARES”:

- a. “O objetivo principal da Visão Ostensiva é possibilitar uma fácil abordagem do veículo. Neste modo o sistema deverá exibir na tela principal a última imagem com restrição de qualquer um dos equipamentos monitorados. Este modo também deverá

- exibir pelo menos as 10 últimas imagens em forma de miniatura, possibilitando ao operador pausar a atualização da tela principal e acessar qualquer uma das doze últimas imagens anteriores de forma rápida e fácil.” Contido na página 37;
- b. “Neste modo de exibição pelo menos as 12 últimas imagens em forma de miniatura, deverá exibir uma borda na cor associada a sua restrição.” Contido na página 37;

Considerando a clareza das informações a qual é de suma importância para a composição dos custos e planejamento e considerando o fato do interessado não deter todos os dados para a correta elaboração de sua proposta, em franco descumprimento do art. 40 da lei 8.666/93, podendo levar a nulidade do procedimento

- a. Está correto nosso entendimento que o edital deve ser retificado para melhor entendimento dos LICITANTES?

Resposta: O entendimento não está correto.

- b. Caso contrário a questão anterior, qual é a quantidade que deve ser considerada para o “Sistema de análise de imagens veiculares”?

Resposta: Trata-se de simples erro material, assim, onde se lê: “10 últimas imagens”, leia-se: 12 últimas imagens”

Questionamento 05:

Considerando o item 8.1, contido na página 23, o qual diz: “DO SISTEMA DE GESTÃO DE TRÂNSITO”, considerando a demasiada exigência de Dashboards e considerando que os painéis podem ser montados de acordo com a necessidade da CONTRATANTE;

- a. Está correto nosso entendimento que os Dashboards poderão ser desenvolvidos durante a vigência do contrato respeitando os layouts requeridos pela CONTRATANTE? Caso contrário solicitamos esclarecer.

Resposta: O entendimento não está correto. Os prazos para desenvolvimento dos Dashboards devem respeitar o cronograma de implantação conforme Anexo I – Termo de Referência.

- b. O prazo para início da execução dos serviços passará a contar somente após feito o recebimento e a validação, pela Contratada, das bases de dados da atuais das prestadoras do serviços ao município?

Resposta: O prazo de início da execução dos serviços passará a contar da emissão da Ordem de Serviços conforme item 12 do Anexo I – Termo de Referência.

- c. Está correto o entendimento de que é de responsabilidade da Contratante garantir a entrega para a Contratada das informações requeridas na questão anterior?

Resposta: Não há base de dados atual.

- d. Não identificamos no edital informações sobre o procedimento da integração de dados, desta forma solicitamos esclarecer.

e. Resposta: Não haverá necessidade de integração.

Questionamento 06:

Considerando o item 7.3 do edital:

“7.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante das seguintes informações, que deverão constar obrigatoriamente na proposta:

7.3.1. Conforme o ANEXO III.”

Considerando que o Anexo III nada menciona acerca do Certificado de Criptografia, e considerando que o item 8.3.1 do Termo de Referência exige a apresentação do Certificado de Criptografia juntamente com a proposta, pergunta-se:

Está correto nosso entendimento de que Certificado de Criptografia mencionado o item 8.3.1 do Termo de Referência deverá ser juntado no Anexo III no envelope A (proposta)?

Resposta: O entendimento está correto.

Questionamento 07:

Considerando que é responsabilidade da contratada a impressão e envelopamento das notificações de autuação, notificações de penalidades e notificações de resultado de recurso, em branco/preto, em papel formato A4, com serrilhas laterais para facilitar a abertura, com inserção das fotografias quando relativas a autos gerados por equipamentos eletrônicos fotográficos, perguntamos:

Está correto afirmar que o serviço de envio de Notificações de Autuação, Notificação de penalidades e notificações de resultado de recurso será de responsabilidade da Contratante? Caso contrário favor esclarecer.

Resposta: O entendimento está correto.

Questionamento 08:

Considerando o item 13. PRAZO da minuta do contrato:

“O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados do dia posterior à data de sua publicação no diário oficial, vedada sua prorrogação.

Os instrumentos gerados a partir da Ata de Registro de Preço terão validade de 30 (trinta) meses.”

Está correto nosso entendimento de que o instrumento gerado a partir da Ata de registro de Preço, a que alude o item supra, refere-se ao instrumento contratual firmado pela vencedora? Sendo positiva a resposta, e em se tratando de contratação com validade de 30 (trinta) meses, solicitamos seja definido o índice de reajuste econômico a ser aplicado. Caso contrário, solicitamos esclarecer.

Resposta: O entendimento está correto. O preço global e unitário das propostas não sofrerá reajustes durante a execução do contrato, a não ser em decorrência de modificações no atual modelo econômico nacional que venham autorizar formas de correções para manutenção do equilíbrio econômico do contrato. Assim, caso seja constatado o desequilíbrio, a contratada deverá apresentar pedido devidamente fundamentado para análise.

Atenciosamente

Atenéia Ferreira
Supervisora do DEMUTRAN

De: "Érica Marin Henrique" <erica.marin@avare.sp.gov.br>
Para: "ateneia ferreira" <ateneia.ferreira@avare.sp.gov.br>, "alexandre.nigro" <alexandre.nigro@avare.sp.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 27 de dezembro de 2021 9:33:16
Assunto: Fwd: CT 165-2021 questionamento 01 ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ PP 0552021

Encaminho, anexo, questionamentos do Pregão Presencial 055/21 para que nos respondam o mais breve possível.

Atenciosamente,

De: "Karina Fiuza Gonçalves" <karina.goncalves@splice.com.br>
Para: "licitacao" <licitacao@avare.sp.gov.br>
Cc: "Sandra Brito" <smb@splice.com.br>, "Flavio Ramos da Silva" <flavio.silva@splice.com.br>, "Antonio Duarte do Amaral Neto" <antonio.neto@splice.com.br>, "Raul Zapparoli Curilla" <raul.curilla@splice.com.br>, "Elaine Cristina Xavier" <elaine.xavier@splice.com.br>
Enviadas: Segunda-feira, 27 de dezembro de 2021 9:29:38
Assunto: CT 165-2021 questionamento 01 ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ PP 0552021

Prezados, bom dia.

A empresa SPLICE, vem apresentar a solicitação de pedido de esclarecimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação futura de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia, com a disponibilização de equipamentos e sistemas para apoio e gerenciamento do trânsito, conforme o ANEXO I – Termo de Referência.

Att.

Karina Fiuza Gonçalves
Grupo Splice – Comercial
Tel: (15) 3353-8300 Ramal: 8406
karina.goncalves@splice.com.br
www.splice.com.br

juntamente com seus anexos. This message contain confidential and privileged information. Unauthorized use, disclosure or copying is prohibited. If you are not the intended recipient, please advise the sender and delete this message and any attachments.

Esta mensagem contém informações confidenciais e sujeitas a sigilo. A sua utilização, cópia e divulgação não autorizadas são proibidas. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor informe ao remetente e apague-a juntamente com seus anexos. This message contain confidential and privileged information. Unauthorized use, disclosure or copying is prohibited. If you are not the intended recipient, please advise the sender and delete this message and any attachments.

--